

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Diretor de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a convocação do candidato Alefy Sampaio da Fonseca para o preenchimento da vaga da função de Operador de Processo de Água e de Esgoto da cidade de Jiquiriçá, realizada através do Edital do Concurso Público 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de número 23.708, datada de 20/07/2023, nas páginas 32 a 35, em virtude do cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 8001783-62.2023.8.05.0229, para a atribuição das vagas reservadas aos candidatos negros.

Salvador, 11 de outubro de 2023 Clécio Costa Cruz - Diretor de Gestão Corporativa em exercício

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão de Seleção Projetos do Edital de Chamamento Público n 003 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições; que lhe confere o Art. 57, do Regimento Interno do CECA - RESOLUÇÃO CECA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, que disciplina o ato do presidente Ad Referendum do Plenário do CECA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Resolução CECA nº 009 de 26 de agosto de 2022** e nomear **LARA SOUSA MATOS/SEPLAN** - matrícula nº 09380018 para compor a Comissão de Seleção do referido Edital em substituição a **ROZILDA FRAGA/FUNDAC** - matrícula nº 55.312.567-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Marcos Evangelista dos Santos
Presidente do CECA

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial de Seleção** destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar a parceria a ser celebrada com organizações da sociedade civil mediante a celebração de **Termo de Colaboração** para execução do projeto “**Respeito é Nosso Direito! Direitos Humanos no Carnaval 2024**” e realização das **Caravanas de Direitos Humanos** pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

Art. 2º - São competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - Acompanhar todo o processo de seleção pública desde a apresentação das propostas pelos interessados, passando pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, até a celebração do Termo de Colaboração;
II - Esclarecer as dúvidas sobre o Processo de Seleção e seus desdobramentos sempre que provocada pelos setores da SJDH ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Tatiane Santos de Santana; Matrícula 92.099.528, Presidente;
II - Flávia de Souza Pinto; Matrícula 92.085.887;
III - Luiz Antonio Almeida de Araújo; Matrícula 92085970;
IV - Kátia Cezar de Assis, Matrícula 92.085.964;
V - Rozilda Fraga Cunha - Matrícula 55.312567.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 041 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1764.2022.0003215-64 (Termo de Fomento nº 005/2022) e SEI nº 082.1745.2023.0000340-21 (1º Termo Aditivo),

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termos de fomento ou em acordo de cooperação técnica e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 61 e incisos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que define que a Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, bem como, Resolução nº 107, de 04/10/2018 do TCE/BA, que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação celebrados entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Silva Leite**, matrícula nº **92.085.968**, para efetuar acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos repassados na parceria firmada por meio de Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o **Instituto de Defesa dos Direitos Humanos - Doutor Jesus**.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

PORTARIA Nº 042 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1764.2022.0003215-64 (Termo de Fomento nº 005/2022) e SEI nº 082.1745.2023.0000340-21 (1º Termo Aditivo),

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termos de fomento ou em acordo de cooperação técnica e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que define que a Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, bem como, Resolução nº 107, de 04/10/2018 do TCE/BA, que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação celebrados entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar a parceria firmada por meio do **Termo de Fomento nº 005/2022** celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o **Instituto de Defesa dos Direitos Humanos - Doutor Jesus**: